

Curitiba, 1º de julho de 2024.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR 06/2024 – ID 1046275

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS giratórias “LINHA OBESO”.

Confira-se o resumo dos trabalhos:

LOTE 01 - Cadeira Giratória, Linha Obeso que suporte no mínimo 180 kg na cor preta - 15 unidades					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1ª	CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	EPP	R\$ 33.000,00	31.575,00	ARREMATANTE
2ª	EFFORT NEGÓCIOS LTDA	ME	R\$ 39.601,19	—	—
3ª	EXODOGLASS COMÉRCIO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA	ME	R\$ 50.990,00	—	—
4ª	FRANKE CADEIRAS LTDA	EPP	R\$ 51.000,00	—	—
5ª	AGVANTI COMERCIAL LTDA	ME	R\$ 150.000,00	—	—
x	THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA	ME	R\$ 5.000,00	—	DECLASSIFICADA - inexequível
x	MOBILE COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA	ME	R\$ 32.745,00	R\$ 32.700,00	DECLASSIFICADA – Nota Técnica 045/DELI/2024 – mov. 106
x	GMG COMÉRCIO DE MÓVEIS MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	ME	R\$ 32.774,80	Infrutífera	DECLASSIFICADA – envio intempestivo dos documentos
x	FLORIANRIUS COMÉRCIO & INSTALAÇÕES DE MÓVEIS LTDA	ME	R\$ 32.850,00	Infrutífera	DECLASSIFICADA – Nota Técnica 045/DELI/2024 – mov. 220

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital. A análise das propostas foi realizada pelo DEIL, consoante o teor da Nota Técnica nº 009/2024 (mov. 277), abaixo reproduzida:

“NOTA TÉCNICA N.º 009/2024

LC 06/2023 – AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LINHA OBESO – ANÁLISE PROPOSTA COMERCIAL – EMPRESA FLORIANRIUS COMERCIO E INSTALAÇÕES DE MOVEIS LTDA - SID. 21.061.961-5

1 - INTRODUÇÃO

Trata a presente Nota Técnica de análise dos documentos relativos à Proposta Comercial e Qualificação Técnica encaminhada pela licitante **CORESUL MOVEIS E EQ. P/ESCRIT LTDA, CNPJ 77.781.417/0001-63** a respeito da LC n.º 06/2024 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS LINHA OBESO** incluindo a garantia e manutenção corretiva.

2 - ANÁLISE

DOCUMENTO Proposta Comercial – Item 6 do Edital	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
A proposta comercial, conforme MODELO 01.	Item 6.1	SIM	270	N/A
Atendimento às especificações do Edital e seus Anexos	Item 6.1	Não	270	Divergência na capacidade de peso
Preço Total do lote, 2 (duas) casas a pós a virgula	Item 6.1	Não	270	Erro formal de preenchimento
Nome, endereço, CNPJ do Licitante.	Item 6.1	Sim	270	N/A
Número do Processo Licitatório	Item 6.1	Sim	270	N/A
Indicação dos preços unitários e totais propostos, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurados à data de sua apresentação.	Item 6.1	Sim	270	N/A
Prazo de validade da proposta de no mínimo, 90 (noventa) dias, contados a partir da data limite de sua entrega.	Item 6.1	Sim	270	90 dias
Declaração, conforme MODELO 03 firmada pelo seu representante legal, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)	Item 6.1	Sim	270	N/A

DOCUMENTO Descrição Técnica – Anexo A do TR	ITEM DO ANEXO A	APRESENTADO (SIM ou NÃO)	MOV.	VALIDADE/LIMITE
Suporta peso de no mínimo 180 Kg.	Item 5	Não	254	Não suporta o peso exigido.
Documentos que deverão ser apresentados junto com a proposta:				
Catálogo ou desenho ilustrativo com identificação de: marca linha, modelo e especificação de altura, largura e profundidade;	Item 1	Sim	254	Apesar de apresentar o catalogo a Capacidade de Peso é insuficiente 150 Kg
2. Laudo Técnico emitido por Ergonomista, Médico do	Item 2	Sim	255	Apesar de apresentar, a Capacidade de

Trabalho ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, conforme Norma Regulamentadora NR 17, indicando o atendimento da norma.			264 268	Peso é insuficiente 150 Kg.
3. Deve possuir também, a documentação comprobatória e respectiva assinatura do profissional responsável pela Análise Técnica e emissão do Documento supracitado;	Item 3	Sim	255	ART
4. Termo de Garantia mínima de 03 (três) ano contra defeitos de fabricação na estrutura metálica, revestimentos e espumas, emitido pelo fabricante;	Item 4	Sim	267	Declaração conjunta: Garantia e assistência técnica
5. Declaração indicando revenda autorizada a prestar manutenção/assistência nos produtos cotados.	Item 5	Sim	267	Declaração conjunta: Garantia e assistência técnica
6. Licença de Operação da Empresa fabricante das cadeiras;	Item 6	Sim	262	01/11/2024
7. Certificado de Regularidade e Certidão Negativa de Débitos do IBAMA da Empresa fabricante das cadeiras	Item 7	Sim	276	07/09/2024 suprido

3 – CONCLUSÃO.

Ante os documentos apresentados, verifica-se que a empresa NÃO cumpriu os requisitos do edital, pelos seguintes motivos:

1. Capacidade de **peso suportado não atende ao solicitado no edital**, pois a mesma recomenda foi para “não superior a 150 Kg”, (inclusive recomendado no Laudo Ergonômico do mobiliário, mov. 264). No site do fabricante <https://frisokar.com.br/product/cadeira-de-escritorio-maxxer/>

Observe: Observe que é a mesma cadeira ofertado pela empresa desclassificada anteriormente.
2. Cópia exata da especificação técnica,
3. Erro formal de preenchimento no valor unitário da proposta.”

Os documentos relativos à qualificação econômico-financeira foram encaminhados para análise do DECT, que se manifestou no Memorando nº 114/DECT-2024 (mov. 274), complementado pelo Memorando nº 122/DECT-2024 (mov. 279), como segue:

Em atenção a esse DELI, conforme Memorando nº 348/DELI/2024 (fl. 721), que solicita deste DECT análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira, bem como o enquadramento como ME/EPP, da empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, no processo licitatório LC 06/2024, informamos que **estamos impossibilitados de realizar a análise, considerando que os documentos apresentados pela licitante não satisfazem as condições do Edital**, em seu *Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação*, conforme segue:

.....

Em complemento ao Memorando nº 114/DECT-2024, fls 722 a 723, esclarecemos que a impossibilidade de manifestação deste DECT, relativa à análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira, da empresa CORESUL MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, no processo licitatório LC 06/2024, **deve-se pela ausência dos documentos previstos no Edital**, em seu *Anexo II - Relação de Documentos necessários à habilitação*, conforme listamos a seguir:

4.2. *Balanco Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei:*

- Foram apresentados apenas os Demonstrativos relativos ao exercício social de 2023 e ainda esses não estão completos (fls 634 a 638);

5.3. *Prova de Capacitação Financeira, assinada em conjunto com o Contador apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os seguintes índices contábeis- financeiros...*

- Não foi apresentada;

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos de habilitação:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA			
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	Certificado de Regularidade de Registro Cadastral	SIM* - extraído do sistema GMS	280	Não se aplica
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—

Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	245	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro – sociedade estrangeira	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	240	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	241	17/07/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	245	15/09/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	243	02/09/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	244	10/07/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	248	25/11/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	270	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 4.1	Certidão Negativa de Falência	SIM	182	03/08/2024
DECLARAÇÕES				
Item 5.1 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	SIM	270	Não se aplica
Item 5.2 do edital	Declaração LGPD	SIM	270	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, “a”	Certidão Simplificada da Junta Comercial	NÃO	239	Não se aplica
Anexo II, Item 5.3, “b”	Declaração escrita	SIM	270	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação das licitantes no certame. Os registros de multa e advertência no GMS não impedem a participação no certame.

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que a **CORESUL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.** deve ser **DECLASSIFICADA**, haja vista o descumprimento das seguintes exigências:

- **Anexo A do TR:** *A capacidade de peso suportado não atende ao solicitado no edital, que é de no mínimo 180 kg, e a cadeira ofertada está limitada para peso não superior a 150 Kg, (inclusive recomendado no Laudo Ergonômico do mobiliário, mov. 264). Observe que é a mesma cadeira ofertada pela empresa desclassificada anteriormente.*

- **Item 4.2 do Anexo II:** Apresentou apenas o balanço do exercício de 2023, quando o edital exigia os balanços dos dois últimos exercícios.
- **Item 4.3 (erroneamente digitado 5.3) do Anexo II:** Não apresentou a prova de capacitação financeira, assinada em conjunto com o contador.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
DELI – Advogado

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Ausente

Ana Paula de Azevedo Martins
DELI – Agente Administrativo

Documento: **53.2024LC06.2024DocumentoshabilitacaoDELICORESUL.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 02/07/2024 08:44 Local: COHAPAR/DELI, **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 02/07/2024 08:45 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 02/07/2024 09:08 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.061.961-5** por: **Elizabete Maria Bassetto** em: 02/07/2024 08:43.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
347ca6baa9c4398a11df71589e47d4f9.